DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade
CNPJ 46.364.220/0001-03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2026

A Prefeitura Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, através do Departamento de Arrecadação – Setor de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atenção ao Processo Administrativo n.º1.512/2026, de 26 de fevereiro de 2026, considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal, como determina a Lei Municipal n.º 1.703/2017, no endereço que consta no cadastro municipal, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADA a Sra. **NADYR MARIA APARECIDA FRANCELIN BANZATO E OUTROS,** CPF ***.591.***-** a tomar ciência sobre terreno sujo e calçada em estado irregular, de sua propriedade, localizado na Rua Doutor Carlos de Campos, Centro, com a oferta de 15 (quinze) dias para regularização, a contar da data da publicação deste edital, tendo em vista a necessidade de regularização conforme lei supramencionada.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se e será publicado o presente edital, sendo afixado no mural de avisos do Paço Municipal, à Rua José Antunes, n.º 900, Parque Residencial Piedade, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do município de Torrinha: www.torrinha.sp.gov.br, e Diário Oficial.

Torrinha, 30 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIS FERREIRA DA SILVA
Data: 30/03/2026 10:07:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO LUIS FERREIRA DA SILVA
Fiscal de Posturas e Tributos

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº /2026

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicaçãoao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamentenas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 dejaneiro de 2024, inciso III;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 1944,00 (Um mil, novecentos e quarenta e quatro reais),** conforme relação de empenho, fornecedor e valor:

Secretária	Fonte de Recurso	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento
Departamento de Compras, Licitações e Convênio	01	Phabrica de Prod. Serv. De Prod. e Publicidade	00.662.315/0001-02	274/2026	140206	R$ 216,00	16/03/2026
Departamento de Compras, Licitações e Convênio	01	Phabrica de Prod. Serv. De Prod. e Publicidade	00.662.315/0001-02	847/2026	140589	R$ 216,00	16/03/2026
Departamento de Compras, Licitações e Convênio	01	Phabrica de Prod. Serv. De Prod. e Publicidade	00.662.315/0001-02	891/2026	142183	R$ 432,00	16/03/2026
Departamento de Compras, Licitações e Convênio	01	Phabrica de Prod. Serv. De Prod. e Publicidade	00.662.315/0001-02	1125/2026	142184	R$ 288,00	16/03/2026
Departamento de Compras, Licitações e Convênio	01	Phabrica de Prod. Serv. De Prod. e Publicidade	00.662.315/0001-02	1179/2026	142180	R$ 576,00	16/03/2026
Departamento de Compras, Licitações e Convênio	01	Phabrica de Prod. Serv. De Prod. e Publicidade	00.662.315/0001-02	1122/2026	142182	R$ 216,00	17/03/2026

Justifica-se então que, a quebra da ordem cronológica é necessária para a quitação do contrato que tem como objeto prestação de serviços de publicação de extratos e avisos de editais de licitações em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, para atender à demanda do Município de Torrinha/SP.

A ausência do pagamento poderá ocasionar a suspensão do acesso ao sistema, suspendendo a publicação das licitações no jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Processo: 2194/2026

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-03

A possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da ordem cronológica é admitida no inciso III do § 1º do artigo 141 da Lei 14.133/2021, pois que admite tal medida nos casos em que o pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, as finalidades institucionais de cada Departamento.

Diante dos fatos relatados, aconselhável que se reconheça a relevância das razões de interesse público que militam em favor do pagamento imediato, ao nuto de Vossa Excelência.

Torrinha, 27 de março de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Processo: 2194/2026